

Folha de Informação n.º 320

do Processo nº 2007-0.086.041-6 em 31.05.07 (a) Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro  
Assistente Técnico II  
SEMPLA-CTLU

Processo nº : 2007-0.086.041-6  
Interessado : INAL – INTERAUDIOVISÃO LABORATÓRIO E  
EMPREENDEIMENTOS LTDA.  
Local : Rua Lituânia, 200, 202, 210, 218, 232, 240, 246, 256, 260,  
270; Rua Dr. Francisco Eugênio, 75; Rua Oratório, 1293,  
1305, 1379 e Rua Pascoal Moreira, 473, 477  
Assunto : Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU em sua 30ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de maio de 2007, emite o seguinte:

#### PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/416/2007

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/034/CAIEPS/2007 às folhas 318, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/2004, deliberando favoravelmente a edificação destinada à hospital, devendo observar as seguintes condições:

- 1) taxa de ocupação máxima de 0,65;
- 2) coeficiente de aproveitamento máximo de 2,90;
- 3) gabarito máximo: 33,00m;
- 4) taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada;
- 5) número mínimo de vagas para autos: 397 vagas para autos, excluídas nesse número aquelas destinadas às pessoas com necessidades especiais e excluídas as vagas para motos;



Folha de Informação n.º 321

do Processo nº 2007-0.086.041-6 em 31.05.07 (a) ... **Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro**  
Assessor Técnico  
SEMPA - CTLU

- 6) recuos de frente mínimos: 5,00m; para as partes a construir para as Ruas Lituânia, Oratório e Pascoal Moreira;
- 7) mantido o recuo mínimo de frente de 4,00m anteriormente aprovado para a Rua Francisco Eugênio;
- 9) recuos laterais e fundos mínimos de 3,00m a partir de 6,00m de altura (art. 186 da lei 13.885/04);
- 9) Certidão de Diretrizes da SMT e respectivo Termo de Compromisso;
- 10) atenda aos parâmetros de incomodidade do Quadro 02/d anexo à Lei 13.885/04;
- 11) atenda as demais disposições legais pertinentes, em especial o art. 5º da Lei nº 11.228/92, e a Lei nº 13.885/04 e legislação complementar;
- 12) deverá atender ao artigo 10 da Lei nº 14.242/06 relativo ao nº de vagas para carga e descarga.

31.Maio.2007

  
**LUIZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.

